

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMJN - Nº 519/2021

**Suspende as atividades da Câmara Municipal
no dia 10/03/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Júri popular que acontecerá no dia 10/03/2021 no Plenário da Câmara Municipal;

Considerando os termos do Ofício nº 291/2021, do Exmo. Dr. Juiz de Direito, Gedeon Rocha Lima Junior, que registra a alta periculosidade dos Réus que serão julgados;

Considerando que as aulas da Escola Casa do Estudante foram suspensas e toda a região da Praça Nossa Senhora do Líbano terá restrições de acesso por medida de segurança;

Considerando a necessidade de se prezar pela segurança dos servidores da Câmara Municipal e que a cessão do Plenário para realização de referido Júri tem incontestável interesse público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente do Poder Legislativo Municipal no dia 10/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 09 de março de 2021.


GLAUBER TONON
Presidente

Registrada nesta Secretaria em 09 de março de 2021.


CARLA CANICALI SUCE
Assistente Legislativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

JOÃO NEIVA - VARA ÚNICA

FÓRUM DES. WALTER GUSTAVO NAUMANN

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 279 - JOÃO NEIVA - ES CEP: 29680-000

Telefone(s): (27) 3258-1933

Email: varaunica-jneiva@tjes.jus.br

Nº DO OFÍCIO: 291/2021

Nº DO PROCESSO: 0000157-06.2019.8.08.0067 (FAVOR USAR ESTA REFERÊNCIA)

DO: JUÍZO DE DIREITO DE JOÃO NEIVA - VARA ÚNICA

A: ILMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOÃO NEIVA

AÇÃO : 282 - Ação Penal de Competência do Júri

Requerente Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e FILIPE JOSÉ INÁCIO

Réus: BRUNO VIEIRA E OUTRO

FINALIDADE

Por meio do presente, informo a V. Sra. que no dia 10 de março de 2021, a partir das 10h30min, será realizada audiência perante o Tribunal do Juri da Comarca de João Neiva e, por conta da Pandemia provocada pelo vírus da COVID-19, esta será realizada neste prédio da Câmara Municipal de Vereadores, a qual fora devidamente notificada. Esclareço que, por motivos de segurança, eis que se trata de julgamento de crime atentatório contra a vida e a alta periculosidade dos réus, solicito, caso possível, sejam suspensos os trabalhos desta H. Casa de Leis, **excepcionalmente**, na referida data.

JOÃO NEIVA-ES, 02/03/2021.

GEDEON ROCHA LIMA JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

RECEBEMOS EM 09/03/2021

Assinatura